



# INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL PROPESP/IFSuI – Nº 12/2013 - PARTICIPAÇÃO EVENTOS**

**EXECUÇÃO: 05 DE MARÇO A 31 DE JULHO DE 2014**

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Prof. Marcos André Betemps Vaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de **participação em eventos**, a serem contemplados com recursos de acordo com as disposições deste Edital.

## **1. OBJETIVO**

Selecionar propostas, para apoio financeiro à participação em eventos nacionais e internacionais, que ocorram no período estabelecido neste edital e tenham seu início até o dia 31 de julho de 2014, para pesquisadores que tenham seus projetos aprovados, registrados e ativos na PROPESP, em qualquer área do conhecimento.

O evento deve apresentar caráter de pesquisa na área de atuação do pesquisador e características de Congresso, Seminário, Simpósio, Encontro, *Workshop* ou Mesa Redonda.

A proposta deverá considerar apenas o dia do início e do final do evento, ou seja, atividades extras não devem ser incluídas na proposta.

## **2. RECURSOS FINANCEIROS**

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para eventos no Brasil e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para eventos internacionais fora do Brasil. Estes recursos são oriundos do orçamento da PROPESP, a serem liberados de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Serão disponibilizados recursos para inscrição, e diárias/passagens (estes últimos são indissociados). O proponente poderá apresentar uma única proposta neste edital. Cabe salientar que será contemplado apenas um evento internacional fora do Brasil por pesquisador durante o ano de 2014, nos Editais da PROPESP.

## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### 3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser encaminhadas de forma impressa, (cadastrados no Sistema SIGA) à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), por intermédio da respectiva Coordenadoria de Pesquisa do câmpus dos proponentes a partir da data indicada no CRONOGRAMA a seguir:

Publicação do Edital	20/12/2013
Data limite para entrega das propostas	19/02/2014
Análise das propostas	20 e 21/02/2014
Divulgação dos resultados parciais	21/02/2014
Prazo para recursos	Até 24/02/2014
Julgamento dos recursos	25/02/2014
Divulgação dos resultados Finais	26/02/2014
Período de execução	05/03/2014 a 31/07/2014

As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital.

### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame, análise e julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

#### 4.1 QUANTO AO PROPONENTE

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

## **INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

a) ser servidor do quadro efetivo do IFSul e ser o coordenador de projeto de pesquisa aprovado, registrado e ativo junto a PROPESP;

Será possibilitado ao coordenador indicar um servidor efetivo do IFSul, que faça parte da equipe executora do projeto, como apresentador do trabalho no evento, devendo o mesmo estar oficialmente inscrito como tal, e portanto, ser beneficiário do auxílio deste edital.

Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

### **4.2 QUANTO À PROPOSTA**

#### **4.2.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em cinco (05) meses, ou seja, entre 05 de março e 31 de julho.

#### **4.2.2 ITENS QUE DEVEM CONSTAR NAS PROPOSTAS**

A proposta deve estar claramente caracterizada como participação em evento, devendo para tanto apresentar:

- a) Formulário de submissão da proposta (Anexo I);
- b) Cópia impressa do site do evento;
- c) Cópia impressa da programação do evento;
- d) Em caso de viagens aéreas, apresentação de três orçamentos, quando disponível.

## **5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas à PROPESP, será realizada por intermédio da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, considerando os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Câmara, dentro dos limites orçamentários, poderá:

- a) recomendar, com ou sem cortes orçamentários ou
- b) não recomendar.



## **INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

É vedado a qualquer membro da Câmara julgar propostas em que:

- a) esteja participando da equipe da proposta ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

### **6. ITENS FINANCIÁVEIS**

Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento para participação em eventos, compreendendo:

- a) Inscrição no evento (pago por meio de auxílio financeiro ao pesquisador);
- b) Diárias e Passagens (pago por meio do SCDP).

São vedadas despesas para a participação em eventos de alunos (bolsistas e/ou voluntários) e servidores de outras instituições.

### **7. RESULTADO DO JULGAMENTO**

A relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica do IF Sul, disponível no *link* Editais em <http://www.ifsul.edu.br>

### **8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no CRONOGRAMA.

O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail para a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação através de [propesp@ifsul.edu.br](mailto:propesp@ifsul.edu.br), identificado no assunto "RECURSO EDITAL PROPESP 12/2013".

### **9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPESP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, resguardada a ampla defesa ao coordenador.



## **INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

### **10. PUBLICAÇÕES**

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul.

### **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Durante a fase de vigência da proposta, toda e qualquer comunicação com a PROPESP deverá ser feita por escrito.

Qualquer alteração deverá ser solicitada à PROPESP pelo coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, no que couber, pelas normas internas do IFSul.

Marcos André Betemps Vaz da Silva  
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação